



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Notas
Autenticação
 Nancy Ca...
 Trayscilla Verissimo de...
 Escrivente de Notas
 Selo de Autenticação
 Corredoria de Notas
 0307556205
 33-9373 / 2945-3777
 (62) 3293-3847
 Tânia Maria...
 M

Livro: 1381
 Folha: 161
 Protocolo: 136.525
 Via: Original
 Cartorário: 8-5

metros pelo lado direito, dividindo com o lote 07 (sete); e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 05 (cinco); e, 2.) **LOTE NÚMERO 07 (SETE)**, situado à Rua Egerineu Teixeira, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), medindo: 14,00 metros de frente; 14,00 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 09 (nove); 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 08 (oito); e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 06 (seis), havidos por compra feita a Antônio Severino de Águia, conforme escritura pública lavrada nestas notas tomada no livro 1139, fls. 86/87, de 14/11/2003, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, sob os números **103.463 e 103.464**, de ordem; os imóveis objetos desta encontram-se cadastrados na Prefeitura Municipal de Goiânia sob os n.ºs **326.031.0294.000-6 e 326.031.0180.000-0**, com o valor venal unitário de R\$ 32.491,20; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, a razão de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) cada lote; importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes

[Assinatura]
 Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1381
Folha: 162
Protocolo: 136.525
Via: Original
Cartorário: 8-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

Goiânia, 04 de dezembro de 2007

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

ALBERTO SÉRGIO EMERENNCIANO DE MELO

Pp. Helena Guilarde Ferreira Torres

FLÁVIO MENDES

Emolumentos 732,00
Taxa Judiciária 39,12
Data da Receita 04/12/2007
Rubrica da Autoridade Expedidora



8º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Goiânia, 03/05/2011
Priscilla Versalino de Lima
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 385.021 - Livro: 1L - Folha: 195V

Atos Praticados:

R3 - 103.463 - Compra e Venda
R3 - 103.464 - Compra e Venda

Em 20/12/2007. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 487,50

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

